



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1799 • Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Curso ensina a preparar e vender sorvetes artesanais em Capão Bonito

**Prepare e Venda
SORVETES ARTESANAIS**

05/03 a 13/03

18h30

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- R. Nove de Julho, 768 – Centro,
Capão Bonito, SP

Vagas Limitadas! Gratuito!

Entre em contato conosco para saber mais ou
se inscreva direto pelo link no texto abaixo:

ER SUDOESTE PAULISTA
☎ 11 91463 3794



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO



QUALIFICAÇÃO | Moradores de Capão Bonito terão a oportunidade de aprender técnicas profissionais para produção e comercialização de sorvetes artesanais em um curso gratuito voltado à capacitação e geração de renda.

A iniciativa “Prepare e Venda Sorvetes Artesanais” será realizada entre os dias 5 e 13 de março de 2026, com aulas no período noturno, oferecendo formação prática e orientações para quem deseja empreender no setor alimentício.

A proposta do curso é apresentar aos participantes métodos atualizados de preparo de sorvetes artesanais, abordando desde a escolha dos ingredientes até técnicas de conservação, apresentação e venda do produto final.

Além do conteúdo culinário, a formação também inclui orientações voltadas ao desenvolvimento pessoal, autoconhecimento e estímulo ao espírito empreendedor, ampliando as possibilidades de inserção no mercado de trabalho ou criação de negócio próprio.

Com vagas limitadas e participação gratuita, a capacitação é direcionada a pessoas com mais de 18 anos de idade.

A organização informa que as inscrições serão preenchidas por ordem de cadastro, e interessados que excederem o número de vagas disponíveis serão automaticamente incluídos em lista de espera.

As aulas acontecerão a partir das 18h30 no Fundo Social de Solidariedade de Capão Bonito, localizado na Rua Nove de Julho, 768, na região central da cidade. O espaço será preparado para oferecer estrutura adequada às atividades práticas, garantindo ambiente propício ao aprendizado técnico e ao desenvolvimento das habilidades culinárias propostas.

Segundo os organizadores, a iniciativa busca não apenas ensinar uma técnica gastronômica, mas também fortalecer a autonomia financeira dos participantes, incentivando a criação de oportunidades de

trabalho e renda por meio da produção artesanal. A formação também reforça a importância da qualificação profissional como ferramenta de transformação social e econômica.

Os interessados devem realizar a pré-inscrição por meio do formulário online disponibilizado pela organização. A participação será confirmada após validação dos dados informados.

As inscrições podem ser feitas gratuitamente pelo link:

<https://forms.office.com/r/hU0zYiZazU?origin=lpLink>

A expectativa é reunir participantes motivados a aprender, empreender e explorar novas possibilidades profissionais por meio da gastronomia artesanal.

A organização reforça que a iniciativa é aberta à comunidade e convida todos os interessados que atendam aos requisitos a garantirem sua vaga com antecedência.

CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e
Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

NOTA OFICIAL

A **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, informa que a **Central de Vagas da Rede Municipal continua on-line**, agora com um **novo site**, ainda mais moderno, prático e acessível, garantindo que as famílias possam realizar tudo sem sair de casa.

Reforçamos que **todas as crianças já inscritas permanecem na lista**, sem necessidade de novo cadastro para manter a posição.

O novo link deve ser utilizado **apenas para novas inscrições** de crianças de **0 a 3 anos** que ainda não estão matriculadas e cujas famílias têm interesse na vaga.

A SMEC reafirma seu compromisso em oferecer serviços modernos, eficientes e transparentes para toda a comunidade.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.

WWW.SITES.GOOGLE.COM/EDUCACB.COM/CENTRALDEVAGAS-SECRETARIAMUNIC?USP=SHARING



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCA AUDIÊNCIA PARA AVALIAR AS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, convoca a audiência pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2026 às 18:00h, no Plenário da Câmara Municipal a fim de avaliar as metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2025 por parte do Executivo.

A reunião contará com a presença da Secretária Municipal de Finanças **Carla Jeanice Batista Silveira Sales**, que irá demonstrar números informativos de receitas e despesas da Prefeitura Municipal cumprindo a lei de responsabilidade fiscal.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 30 de janeiro de 2.026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

DIPAM 2026

ATENÇÃO PRODUTOR RURAL

O prazo para entrega de **talonário** de **Notas de Produtores Rurais para a DIPAM**, será até o dia **31 de Maio de 2026**.

Os contribuintes que utilizaram a Nota Fiscal Eletrônica deverão enviar o arquivo das notas emitidas no exercício de 2025 no **e-mail: uap@capaobonito.sp.gov.br**

ATENDIMENTO: Segunda a Sexta-feira das 8h às 16h;

- **Casa do Agricultor.**

R: Péricles de Freitas, 210, Vila Nova Capão Bonito.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



Casa do AGRICULTOR
DE CAPÃO BONITO



INCRA



DIVISÃO DE
AGROPECUÁRIA

Quer voltar a estudar?



Pesquisa de Interesse – EJA

Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Você que parou do 1º ao 5º ano pode retomar seus estudos!

Participe do EJA!

Entre em contato: Sandra Camargo
(15) 99638-0396

Sua oportunidade de recomeçar é agora!



Atenção

A partir desta quinta-feira, dia 05 de fevereiro de 2026, a **Rua Auta de Camargo Lório** terá alteração no seu sentido.

O Acesso passa a ser feito pela **Rua Silva Jardim** em direção à Rua Marechal Deodoro

Fique atento!



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO

Sexta - Feira

Nova Capão Bonito;
Vila Cruzeiro;
Vila Brasil;
Vila São José;
Jardim Europa;
Parque das Nações;
Centro.



ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

ABADÁ-CAPOEIRA

Associação Brasileira de Apoio e Desenvolvimento da Arte-Capoeira
Presidente Fundador: Mestre Cavisa

Curso
Mestrando
Morceguinho

27 e 28
Março



Capão Bonito - SP

Organização: Mestrando Cavalo & Equipe Abadá-Capão

Coordenador Geral: Mestre Pernilongo

Coordenadores: Mestrandos Job & Diguinho



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a prestação dos serviços de remoção, guarda, depósito e liberação de veículos automotores no Município de Capão Bonito, nos termos da Lei Complementar nº 200, de 14 de dezembro de 2017 – Código de Posturas, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 261 a 275 da Lei Complementar nº 200, de 14 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a terceirização dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos automotores é de competência do Poder Executivo Municipal, mediante prévia licitação;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º A prestação dos serviços de remoção, guarda, depósito e liberação de veículos automotores apreendidos, removidos ou recolhidos no território do Município de Capão Bonito será realizada mediante **delegação precedida de licitação pública**, sob o regime de **concessão ou permissão de serviço público**, conforme definido e devidamente motivado no Estudo Técnico Preliminar e no respectivo edital.

I – A concessionária ou permissionária deverá atender, de forma contínua e permanente, aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 200/2017 e neste Decreto, mantendo, no mínimo:

II – **pátio localizado na área urbana do Município**, com área compatível à demanda estimada (**justificada e fundamentada por estudos técnicos inseridas no edital**), devidamente cercado, iluminado, com escritórios, banheiros, recepção e **atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas**, serviço de segurança, controle de acesso e sistema de videomonitoramento com armazenamento das imagens por, no mínimo, 30 (trinta) dias;



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

III – frota adequada de veículos guincho, própria ou contratada, em perfeito estado de conservação, apta à remoção de veículos leves, pesados e motocicletas, conforme a legislação vigente;

IV – sistema informatizado de gestão, integrado ou compatível com os sistemas do DETRAN e do DEMUTRAN, assegurando controle, rastreabilidade e transparência;

V – registro diário das entradas, saídas, movimentações e liberações de veículos;

VI – cumprimento integral das obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais;

VII – apólice de seguro de responsabilidade civil, com cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros;

VIII – assunção de toda e qualquer responsabilidade decorrente da execução do serviço.

Art. 2º A arrecadação dos valores referentes aos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos observará o disposto no art. 270, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 200/2017, sendo realizada por meio de **guia de recolhimento emitida pela Municipalidade**.

§ 1º A remuneração da concessionária ou permissionária dar-se-á mediante **repasso pelo Município**, nos percentuais ou condições previamente definidos em licitação pública.

§ 2º A contrapartida financeira devida ao Município, a título de outorga, será definida em concorrência pública, podendo consistir em percentual da receita arrecadada ou valor fixo, conforme estabelecido no edital.

Art. 3º Os valores máximos a serem cobrados pelos serviços, nos termos do art. 270 da Lei Complementar nº 200/2017, ficam fixados em **Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP**, da seguinte forma:

I – remoção de veículo (guincho): até **10,60 (dez vírgula sessenta) UFESP** por operação;

II – diária de permanência em pátio: até **1,06 (uma vírgula zero seis) UFESP** por dia;

III – quilometragem excedente, quando aplicável: até **0,26 (zero vírgula vinte e seis) UFESP** por quilômetro rodado.

§ 1º Os valores estabelecidos neste artigo constituem **tetos máximos**, vedada a cobrança de valores superiores.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

§ 2º Os valores serão **automaticamente atualizados** conforme a variação anual da UFESP.

Art. 4º A liberação do veículo somente ocorrerá ao proprietário ou representante legal, mediante **autorização expressa do DETRAN ou do DEMUTRAN**, conforme a competência, e após o cumprimento das exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º Os veículos não reclamados ou não liberados no prazo legal de **90 (noventa) dias** serão destinados à **hasta pública**, pelo órgão de trânsito competente, observadas as disposições legais.

Art. 6º Ficam **isentos de quaisquer despesas** relativas à remoção, guarda ou depósito:

- I - veículos envolvidos em delito não imputável ao proprietário;
- II - viaturas das Polícias Civil e Militar;
- III - veículos oficiais do Município de Capão Bonito;
- IV - por decisão judicial.

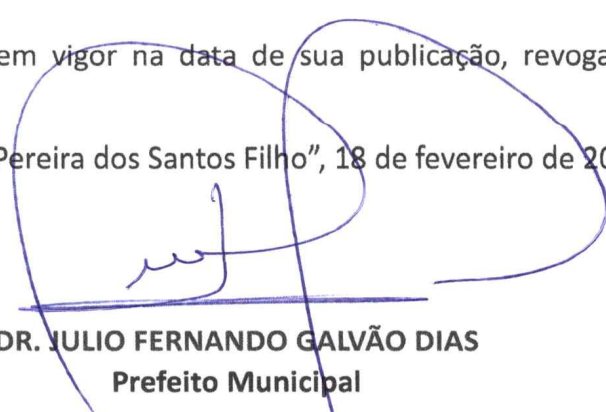
Art. 7º A concessionária ou permissionária sujeitar-se-á à **fiscalização permanente** dos órgãos municipais e estaduais competentes, inclusive com vistorias periódicas.

Art. 8º O descumprimento das disposições deste Decreto, da Lei Complementar nº 200/2017 ou do contrato sujeitará o infrator às **sanções administrativas cabíveis**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Art. 9º Revoga-se em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 045/06, de 05 de julho de 2006.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 18 de fevereiro de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

A **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** informa que as inscrições para o **Auxílio Transporte Universitário 2026** estão **abertas**.

O benefício, regulamentado pelo Decreto nº 18/2026, apoia estudantes de ensino superior e técnico que se deslocam para cidades vizinhas, como Itapeva, Taquarivaí e Itapetininga.

CADASTRO

De **10/02 a 11/03/2026**

No **Centro Educacional Paulo Freire**

Imprima e preencha o formulário:



capaobonito.sp.gov.br/auxilio-universitario/



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

  @prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Formação em administração/rh ou áreas afins. Conhecimento intermediário em pacote office/CNH B.
01 VAGA	OPERADOR DE DRONE Experiência será um diferencial/ensino médio completo. Curso de operador de drone/cadastro na anac/CNH B.
01 VAGA	MECÂNICO DIESEL Experiência comprovada na função. Disponibilidade para início imediato.
01 VAGA	SUPERVISOR FLORESTAL Experiência na área/residir em Capão Bonito. Seguir as normas e procedimentos de segurança/CNH B.
01 VAGA	ATENDENTE DE LANCHONETE Não exige experiência. Ensino médio completo/vaga feminina.
02 VAGAS	REPOSITOR DE MERCADORIAS Não exige experiência. Ensino médio completo.
02 VAGAS	AUXILIAR DE COZINHA Disponibilidade para trabalhar em feriados e domingos. Trabalho noturno/vaga masculina.
02 VAGAS	AÇOUGUEIRO Experiência na área. Vaga masculina.
02 VAGAS	BALCONISTA DE AÇOUGUE Experiência prévia na área. Ensino médio completo.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 20/02/2026 às 17h.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 9934

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, para o Cargo de **NUTRICIONISTA**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **09 à 11/03/2026** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	RG	ASSINATURA
1	NICOLE SCHMITZ COLHASO	52.760.074-X	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 11:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 06 de 19 Fevereiro de 2026.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 9934

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, para o Cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **09 à 11/03/2026** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	RG	ASSINATURA
1	TALITA DE OLIVEIRA CARNEIRO	483384628	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 11:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 06 de 19 Fevereiro de 2026.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CURSO GRATUITO COM CERTIFICADO DE INFORMÁTICA BÁSICA

- WINDOWS
- WORD
- EXCEL
- POWERPOINT



**100 VAGAS
LIMITADAS**



Para jovens de 12 a 29 anos

PARA MAIS INFORMAÇÕES

(15)99701-6294



**inclusão
digital**



LDM

**LDM - RUA 13 DE MAIO, 25
CENTRO-CAPÃO BONITO**

Licitações**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 0909/2026: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 10 de março de 2026, às 09h00min.**

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Honória Moreira Pereira
– Pregoeira Municipal/ Agente de Contratação –

SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – PROCESSO Nº 15358/2025 - Fica **SUSPENSO** o presente certame licitatório, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pães (francês e hot dog), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central Alimentícia) deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório, em razão da constatação de erros de digitação no edital. Considerando que os referidos equívocos foram devidamente corrigidos por meio de retificação do edital, diante do exposto, fica designada a nova data de **REABERTURA DA SESSÃO**, que será realizada no dia **05 de março de 2026, às 09h00.**

As empresas interessadas ficam devidamente notificadas, e a presente publicação serve como comunicação oficial da nova data, a ser divulgada nos meios oficiais.

Capão Bonito, 19 de janeiro de 2026.

Lucas Henrique Ferreira
– Pregoeiro Municipal – Agente de Contratação –

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 582/2026

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa especializada na **contratação de empresa para fornecimento de Implanon NXT 68mg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.419.620/0001-49, pelo valor global de **R\$ 12.001,92 (doze mil e um reais e noventa e dois centavos)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTINUA...**



Licitações

Processo Administrativo 1765/2026

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **Contratação de empresa especializada para a execução de prestação de serviço de Oficina de Tecnologia e Robótica Educacional, para alunos das atividades complementares do Centro Educacional Cultural e Esportivo “Paulo Freire”**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **FABIO FERREIRA- CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.242.887/0001-98, pelo valor global de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

ATA Nº: 003/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 057/2025

PROCESSO Nº: 14483/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para uso em unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ: 30.759.356/0001-74/ **R\$ 139.420,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais)**.

LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.500.671/0001-82/ **R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais)**.

LEFLEX MAGAZINE LTDA, CNPJ: 49.577.189/0001-79/ **R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**.

VINICIUS JOSÉ DE ALMEIDA, CNPJ: 31.355.877/0001-29/ **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

MELIM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 49.608.132/0001-90/ **R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)**.

ASSINATURA: 06/02/2026

STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 19.448.616/0001-58/ **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

ASSINATURA: 19/02/2026

CONTRATO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

CONTRATADO: P F VENDRAME ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de quatro (04) playgrounds infantis em madeira de eucalipto tratado, conforme a Emenda Impositiva nº 088/2024, de autoria do vereador Neto Tallarico, e as Emendas Federais nº 20224012003 e nº 20223946000, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 19/02/2026



LINHA 7 - AZUL

Vale Verde e Distrito Industrial

HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

HORÁRIO DE PARTIDA

06h	07h	07h40	08h20
09h	09h40	10h30	11h30
12h15	13h	13h40	14h20
15h	15h40	16h20	17h
17h40	18h40	19h20	20h
20h40	21h20		

ATENÇÃO: Os horários que estão na cor **amarelo** serão destinados aos moradores e trabalhadores do Distrito Industrial

IDA

- Rua Francisco Assis Brisola
- Rua Prof Paulo Gemignani
- Rua João Marcelino
- Rua José Inácio
- Rua Campos Salles
- Rua Expedicionários
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Av Lucas Nogueira

VOLTA

- Av Lucas Nogueira
- Rua Altino Arantes
- Rua José Inácio
- Rua João Marcelino
- Rua José Inácio
- Rua Campos Salles
- Rua Expedicionários
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Av Lucas Nogueira



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito-SP

DEMU **TRAN**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). EDUARDO SHINDI MIYADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 12 de março de 2026, às 17:30 horas em primeira convocação e às 18:00, em segunda convocação, a ser realizada em sua sede na Avenida Massaichi Kakiyara, 1711, Vila São Paulo, Capão Bonito, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Estadual das APAES à Apae de Capão Bonito, no dia 12 de fevereiro de 2026.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Capão Bonito, 12 de fevereiro de 2026.

Eduardo Shindi Miyada

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito

**End.: Av. Massaichi Kakiyara, n.º 1.711, Vila São Paulo – CEP. 18.302-285 -
Telefone (15) 3542-2874 /3542-4567**



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

Capão Bonito, 03 de fevereiro de 2026.

Prezados Colaboradores,

Informamos que, em conformidade com a lei n.º 226/2026, que autoriza o descongelamento dos benefícios dos servidores públicos, a municipalidade realizará o pagamento dos valores referentes ao mês de janeiro de 2026 no dia 20/02/2026.

Este pagamento é destinado aos funcionários que possuem direito ao recebimento das diferenças de janeiro/2026, em virtude do atual descongelamento e da atualização dos períodos no sistema.

Em relação aos períodos que foram impactados pela Lei Complementar 173/2020, informamos que estamos elaborando um estudo técnico orçamentário e jurídico a respeito do assunto.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos



**Empréstimos para empreendedores
formais e informais**

**Parcelamento de 24 a 36
meses**

Crédito fácil



Empreenda com taxas de juros a partir de

0,35%

a.m.



Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026

ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL) OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** os candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2025**, homologado por meio da Portaria nº 533/25, de 10 de novembro de 2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 - página 26 de 17 de novembro de 2025, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL)** em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696 de 03 de Dezembro de 2025, que Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de Dezembro de 2025 que Dispõe sobre regulamentação de chamamento de aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo para contratações por prazo determinado na Secretaria Municipal de Educação. **AS ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II. Deverão os interessados comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL : **TERÇA-FEIRA - 08H30**
2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I ENSINO FUNDAMENTAL: **TERÇA-FEIRA 09H30**
3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II – **TERÇA-FEIRA 10H30**



Prefeitura do Município de Capão Bon

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 48 (quarenta e oito horas) antes da realização das atribuições.

- **O não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: *É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:*

- Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.
- Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo (contendo o CEP).

Capão Bonito-SP, 11 de fevereiro de 2026.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Costureiro de Conserto e REFORMAS DE ROUPAS

 **11/02 a 16/03**

 **13h e 18h**

 **CENTRO MAIS DE
CAPACITAÇÃO**

- Avenida Massaichi Kakihara, 721,
Capão Bonito

Vagas Limitadas! Gratuito!

Entre em contato conosco para saber mais ou
se inscreva direto pelo link no texto abaixo:

ER SUDOESTE PAULISTA

 **11 91463 3794**



Aprenda técnicas de DEPILAÇÃO

 **29/01 a 13/02**

 **18h30**

 **CENTRO MAIS DE
CAPACITAÇÃO**

- Avenida Massaichi Kakihara, 721,
Capão Bonito

Vagas Limitadas! Gratuito!

Inscrições no LINK ABAIXO

Entre em contato conosco para saber mais ou
se inscreva direto pelo link no texto abaixo:

ER SUDOESTE PAULISTA

 **(15) 99103-1699**





HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

LINHA 1 – LILÁS

Vila Aparecida, Av. Amazonas e Centro



HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Aparecida)

06h15	07h	07h45	08h30
09h15	10h	10h45	11h30
12h15	13h	13h45	14h30
15h15	16h	16h45	17h30
18h15	19h	19h45	20h30
21h15	22h		

ATENÇÃO: Os horários que estão na cor **amarelo** serão destinados somente aos **alunos** da ETEC e FATEC.

IDA

- Av Elias Jorge Daniel
- Rua Ananias Aleixo Vaz
- Rua Sueli Menin
- Av Braz Lucas Neto
- Av Amazonas
- Rua José Inácio
- Av Santos Dumont
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Av Lucas Nogueira Garcês

VOLTA

- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Altino Arantes
- Rua José Inácio
- Av Amazonas
- Av Elias Jorge Daniel

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITODepartamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito-SP
DEMUTRAN

A PREFEITURA DE CAPÃO BONITO ESTÁ ENTREGANDO MAIS UMA OBRA
FEITA COM **CARINHO E RESPONSABILIDADE**, LEVANDO **SANEAMENTO
BASICO** AOS MORADORES DO BAIRRO **SANTA ISABEL**!

INAUGURAÇÃO

INAUGURAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ESGOTO *Bairro Santa Isabel*



SÁBADO

28/02/2026



HORÁRIO

10H



LOCAL

RUA SEMEI SATO, 780 – SANTA ISABEL

